

## EDITAL N.º 67/2015 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8485 de 03/06/1987, e do Decreto n.º 1396, de 05/09/2007 e tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a Decisão Judicial proferida nos Autos n.º 0007204-87.2008.16.0004 que tramitou na 2.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

### TORNAR PÚBLICA:

1. A convocação da candidata **Tatiara dos Santos Damas Ribeiro**, RG n.º 7.544.094-4, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, na disciplina de Artes, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicérides – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

3. A candidata deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o número do CPF e número do RG, carimbo com o nome e número do CRM do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolo individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4. A candidata poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados, no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Educação de Curitiba, Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco, na data de **01/12/2015** das **09h às 12h** ou das **13h às 17h**.

5. Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação da candidata (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7. A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax, porém, deverá apresentar Atestado Médico, informando o período gestacional em que se encontra, juntamente com os demais exames.

8. A candidata convocada para essa etapa deverá imprimir o Atestado Médico/Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), *link*: “Recursos Humanos”, *link*: “Editais”, *link*: “Concurso Magistério 2007”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

9. Após a realização, e de posse dos exames médicos, a candidata deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocará todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a Ficha de Informações Médicas - FIM e entregar no Núcleo Regional de Educação, conforme especificado no item 4 deste Edital.

10. No ato da entrega dos exames médicos, a candidata deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, número da Agência, número da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, e as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



11. A candidata deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

12. O ressarcimento efetuar-se-á somente por meio de Conta-Corrente.

13. É de inteira responsabilidade da candidata a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4 deste Edital.

14. Esse envelope será lacrado por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá à candidata.

15. No ato da entrega, a candidata assinará o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

16. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição da candidata, implicará na sua eliminação do concurso.

18. A candidata, se deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminada do concurso.

19. A candidata será considerada apta se não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

20. Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

21. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

22. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

GRHS/rt